



RESOLUÇÃO Nº. 058 - CEPEX/2014

Estabelece critérios para o aproveitamento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 002/2014 e dá outras providências.

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum*, e considerando:

a ocorrência de vagas não preenchidas através do Processo Seletivo 002/2014, nos seguintes cursos e localidades:

- Licenciatura em Matemática – Joáima – (Noturno) – 08 vagas;
- Tecnólogo em Gestão Pública – Pompéu – (Noturno) – 04 vagas;

a inexistência de candidatos classificados em Lista de Espera, em qualquer dos cursos supracitados, em número suficiente para ocupar todas as vagas disponíveis;

o princípio da autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das Universidades, insculpido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.394/96;

a responsabilidade com a adequada gestão dos recursos públicos nela alocados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos interessados o ingresso pelo Processo Seletivo 003/2014 para preenchimento das vagas disponibilizadas.

Art. 2º Não serão oferecidos os cursos, cujo total de vagas preenchidas não alcance pelo menos 2/3 do total oferecido inicialmente, através do Edital do Processo 003/2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de abril de 2014.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.